

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 40/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**.

CONTRATADO: R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Betel, número 334, CEP: 77.890-000, centro Ananás Tocantins, inscrita no CNPJ nº 43.976.530/0001-82, neste ato representado pelo empresário, Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 40/2023**,

cujo objeto é: contratação de empresa especializada em pavimentação e recuperação de vias em bloquetes, para atender a demanda do município de Angico/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, incisos I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 40/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação e recuperação de vias em bloquetes, para atender a demanda do município de Angico/TO.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	05	15.451.0506.1.009 Pavimentação asfáltica das vias urbanas da sede do município	4.4.90.51	00038	1.700.0000.00000 Obras e instalações
10	05	15.451.0506.1.009 Pavimentação asfáltica das vias urbanas da sede do município	4.4.90.51	00038	1.500.0000.00000 Obras e instalações

1. DA VIGÊNCIA

1. Este aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023.

1. DO VALOR

1. Pela prestação dos serviços objeto deste 1º TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 86.285,05 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR ADITIVO
01	Serviços de pavimentação e recuperação de vias em bloquetes, para atender a demanda do município de Angico/TO	14.60%	R\$ 86.285,05



1. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Ananás, Estado do Tocantins, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Angico/TO, 26 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-403a3f-260620241921371288**